

PORTARIA Nº. 011/2022

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Sandra Souza Colman, servidora pública EFETIVA deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Sandra Souza Colman**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade RG nº 15964140 SSP/MT e do CPF n.º 489.039.811-20, matrícula nº 606/1, equivalente a 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão da Agência de Previdência Social de MS, sob n. 211/2018, emitida pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 07 de abril de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal